

AUTÓGRAFO Nº 38, DE 6 DE JUNHO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2023.

**“Institui o Dia Municipal DE
Combate à Desnutrição Infantil.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itanhaém, o Dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil, comemorado anualmente em 29 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil objetiva o desenvolvimento, dentro da estrutura e competência do Poder Público Municipal, de atividades e mobilizações direcionadas para estimular o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e complementado até os 2 anos ou mais; orientar a alimentação complementar adequada com qualidade e quantidade após os 6 meses; orientar a correta higiene e preparação dos alimentos; fortalecer o vínculo entre mãe e filho; promover a vigilância do crescimento e desenvolvimento da criança por meio de consultas de puericultura de forma regular, entre outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 6 de junho de 2023

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 1.205/2023.

Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

Departamento Parlamentar, em 6 de junho de 2023.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 33003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

